

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2025

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS 7

O pedido de esclarecimento foi apresentado na forma e no prazo estabelecidos pelo item 7.1 do Edital e a presente resposta está sendo apresentada em conformidade com as disposições do item 7.3 do Edital.

Questionamento 1:

“O item 13.2.4 do edital menciona a inclusão de catálogos, desenhos ou similares no Envelope 2, se houver. Considerando que não identificamos outra exigência de apresentação desses documentos, poderiam confirmar se é necessária sua apresentação ou se podemos desconsiderá-los?”

Resposta:

Esclarece-se que o item 13.2.4 do edital possui caráter exclusivamente formal, destinando-se a disciplinar a organização e a numeração sequencial das páginas que compõem os envelopes apresentados pelas proponentes, de modo a assegurar a integridade, a identificação e a conferência da documentação apresentada.

A referência a catálogos, desenhos ou documentos similares, acompanhada da expressão “se houver”, tem por finalidade esclarecer que, caso esses elementos integrem a documentação apresentada, suas páginas também deverão observar as regras de numeração estabelecidas no referido dispositivo.

Portanto, o item 13.2.4 não constitui exigência autônoma de apresentação desses documentos, tampouco amplia o rol de documentos exigidos para o

Envelope 2, permanecendo obrigatória apenas a apresentação daqueles expressamente previstos no edital e em seus anexos.

Questionamento 2:

“Item do EDITAL:

ANEXO – ESTUDOS DE ENGENHARIA - Tabela 83 CAPEX (pag.178) e Tabela 100 OPEX (pag. 192)

Foram identificadas divergências entre os valores apresentados e o valor estimado da contratação:

1) A formação dos preços da Proposta Comercial deverá considerar exclusivamente os equipamentos, materiais e serviços constantes nas planilhas de CAPEX e OPEX disponibilizadas?

2) Caso essas planilhas não constituam a base oficial para a formação dos preços, será disponibilizada a planilha orçamentária de referência utilizada pelo Município?

3) O valor estimado da contratação é de R\$ 246.131.312,61. Entretanto, a soma do CAPEX Total (R\$ 86.101.000,00) com o OPEX Total previsto para os 22 anos da concessão (R\$ 67.761.000,00) resulta em R\$ 153.862.000,00, gerando uma diferença de R\$ 92.269.312,61.

Solicitamos esclarecer quais critérios, custos ou componentes adicionais justificam essa diferença e como deverão ser considerados na elaboração das propostas comerciais.”

Resposta:

1) Conforme estabelecido nos itens 3.4 e 3.4.2 do EDITAL, esclarece-se que *as informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados à REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e aos SERVIÇOS* consistem em documentos referenciais e não vinculativos, sendo de responsabilidade dos interessados e das licitantes a realização de seus próprios estudos para formatação de suas respectivas propostas a serem eventualmente apresentadas no procedimento licitatório, nos termos do item 15 do EDITAL.

2) Não está prevista a disponibilização de planilha orçamentária adicional de referência, cabendo às proponentes estruturar suas propostas com base em suas próprias premissas técnicas e econômico-financeiras, observadas as exigências do Edital, do Contrato e de seus anexos.

Esclarece-se que as planilhas de CAPEX e OPEX disponibilizadas integram os estudos referenciais da Concessão, observando-se o disposto nos itens 3.4 e 3.4.2 do Edital, que estabelecem seu caráter não vinculante e atribuem às proponentes a responsabilidade pela elaboração de suas próprias avaliações e estimativas para a formulação das propostas comerciais.

3) Esclarece-se que o VALOR ESTIMADO DO CONTRATO não se limita à soma do CAPEX e OPEX da concessão.

Conforme definido no item 1.210 do Edital, o VALOR ESTIMADO DO CONTRATO é o valor correspondente ao *somatório das receitas totais projetadas provenientes da operação da CONCESSÃO, em termos reais e valores constantes, tendo como referência a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e a COTA EXPANSÃO, assumindo o atendimento integral ao ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL e considerando a implementação de todos os MARCOS DA CONCESSÃO*, devendo a respectiva PROPOSTA COMERCIAL ser elaborada nos termos do modelo do APÊNDICE 4 do EDITAL.

Ressalta-se que, o referido valor contempla os recursos necessários à cobertura dos custos de investimento (CAPEX), dos custos operacionais (OPEX), dos tributos incidentes, bem como das demais despesas e obrigações inerentes à execução contratual, incluindo a remuneração devida à concessionária pela prestação dos serviços objeto da concessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAMILA
CAROLINE
FERNANDES
VIEIRA:0915815
1923

Assinado de forma
digital por CAMILA
CAROLINE FERNANDES
VIEIRA:09158151923
Dados: 2026.10.21
14:29:58 -03'00'

FERNANDO
JOSE FERREIRA
DOS
SANTOS:81779
607920

Assinado de forma
digital por FERNANDO
JOSE FERREIRA DOS
SANTOS:81779607920
Dados: 2026.10.21
14:58:46 -03'00'

DEIVID
WAGNER
BORBA:02939
815909

Assinado de forma
digital por DEIVID
WAGNER
BORBA:02939815909
Dados: 2026.10.21
15:04:08 -03'00'

GUSTAVO
SOARES
TOBIAS:0
69965729

Assinado digitalmente por
GUSTAVO SOARES
TOBIAS:06996572967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC-VALID RFB VS, OU=AR
SENHA DIGITAL PLUS, OU=Videocôferência, OU=47192342000133, CN=GUSTAVO SOARES TOBIAS:06996572967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.21 15:05:48-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0